Sugestão de roteiro para os trabalhos dos grupos internos aos órgãos/entidades para a LGPD

# FASE 1 – 5 passos

## Comitê Temático – Grupo de trabalho interno

* Importância do comitê temático para a governança
* Passo a passo

### Passo 1/5: Definir grupo de trabalho

Definir comitê temático (grupo de trabalho interno ao órgão) para conduzir os trabalhos referentes à adequação à LGPD.

Sugestão para composição do grupo:

1. O grupo não deve ser tão grande, que inviabilize ou dificulte os trabalhos, nem tão pequeno, que cause um excesso ou sobrecarga de trabalho.

2. O grupo deverá ter ao menos 2 representantes de cada área finalística (1 titular e 1 suplente).

3. O grupo deverá ter 1 representante da SPGF, preferencialmente da área de T.I.

4. O grupo deverá ter 1 representante do gabinete ou Assessoria Estratégica e de Gestão de Riscos.

5. É interessante considerar um titular e um suplente para os membros do grupo, para o caso de eventual ausência.

### Passo 2/5: Atribuir funções (podem ser acumuladas)

Os seguintes papéis/funções devem ser atribuídos entre os integrantes do grupo:

1. **Representante do órgão junto ao GT do Estado**

Deverá participar das reuniões convocadas pelo GT do Estado, receber orientações, levar questionamentos, propor alternativas e transmitir isso ao grupo de trabalho interno.

2. **Coordenador**

Deve ser um profissional com perfil de gestão, que garanta que os trabalhos do grupo aconteçam, mantenha as pessoas ativas, possa direcionar os membros do grupo, de modo a otimizar seus conhecimentos, sua colaboração e suas entregas.

Deve conhecer e interpretar a legislação de privacidade, entender aspectos de TI e segurança da informação, transitar em assuntos de compliance, governança e normas corporativas e ainda conhecer a operação e os processos do órgão.

### Passo 3/5: Publicar normativo que institui o comitê

Ver modelo/*template* de resolução. (ANEXAR)

### Passo 4/5: Realizar estudos sobre a LGPD

Uma vez definido, o grupo deverá procurar conhecer melhor a [Lei 13.709/2018](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm) e tentar **nivelar o conhecimento** dos membros.

Ver abaixo sugestões de materiais.

[Guia de Boas práticas LGPD – Governo Federal](https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guia-lgpd.pdf)

[SERPRO e LGPD: Segurança e Inovação](https://www.serpro.gov.br/lgpd)

[Curso: Introdução à LGPD](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/153)

[Curso: Proteção de dados pessoais no setor público](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/290)

A cartilha produzida pelo GT de LGPD do Estado será postada nos sites da CGE e SEPLAG e também será um material de referência.

### Passo 5/5: Sensibilizar

O grupo deverá promover a sensibilização quanto ao trabalho de adequação do órgão às exigências da LGPD, junto à alta gestão e aos agentes do órgão.

O GT de LGPD do Estado irá veicular uma campanha de sensibilização que poderá ser disponibilizada para os órgãos.

# FASE 2 – 4 passos

## Instrumento de inventário

### Passo 1/4: Definir instrumento para realizar o inventário.

Conhecer planilha disponibilizada pelo GT do Estado, fazer pequenos testes, calibrar o instrumento conforme as necessidades/realidade do órgão/entidade.

### Passo 2/4: Realizar piloto de inventário de dados pessoais

O grupo deverá ter em mãos os processos do órgão e deverá buscar identificar aqueles em que ocorre o tratamento de dados pessoais.

1. Ter em mãos os processos do órgão

2. Identificar os processos em que ocorre tratamento de dados pessoais

3. Escolher **um** processo como o piloto, para iniciar o inventário.

4. Realizar inventário piloto dos dados pessoais e do tratamento aplicado a eles, por meio de planilha.

### Passo 3/4: Realizar inventário de dados pessoais no órgão

### Passo 4/4: Levantar os riscos

# FASE 3

## Tratamento dos riscos

### Passo 1: Aplicar ações corretivas/mitigadoras dos riscos apontados